

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.635, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 49.240,74.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

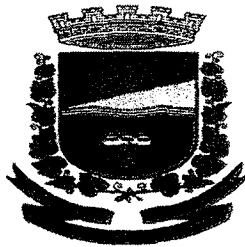
D E C R E T A:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 49.240,74 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta
reais e setenta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações
orçamentárias:**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
601 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
747 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.070,00
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
554 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	18.370,74
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1043 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.800,00

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentária abaixo descritas.**

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
91 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.800,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
655 - 11.03.10.302.0303.2.234- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.370,74



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

750 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 1.070,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

626 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4520 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado em 30/10/17
e publicado
Em 30 10 17